LEITURA NO EXPEDIENTE DE:
24/11/2025
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /
79580831149 / AC SyngularID Multipla / Autenticação
keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216
/ 04/02/2026
Tec. Legislativa

Documento Aprovado
Em: 09/12/2025
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /
79580831149 / AC SyngularID Multipla / Autenticação
keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216
/ 04/02/2026
Tec. Legislativa

INDICAÇÃO: 384/2025

À Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS

À Secretaria Municipal de Educação

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente INDICAR ao Chefe do Poder Executivo Municipal que, após as devidas tratativas junto à Secretaria Municipal de Educação, para que seja construída as salas de recursos multifuncionais: instalar 10 salas em escolas públicas com materiais adaptados, para atendimento especializado a alunos com TEA, conforme Política Nacional de Educação Nacional.

JUSTIFICATIVA: Garantir que crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) possam estudar de verdade — e não apenas "estar matriculados" — é um direito previsto na Constituição, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação e em várias outras leis importantes, como a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva (2008) e a Lei Brasileira de Inclusão (2015). Essas leis são claras: cabe ao poder público criar as condições para que esses alunos aprendam, se desenvolvam e se sintam parte da escola. Uma das formas mais eficazes de fazer isso é oferecer o Atendimento Educacional Especializado (AEE) em salas de recursos multifuncionais, espaços preparados para atender às necessidades específicas de cada estudante e ajudar a derrubar as barreiras que ainda existem.

Na prática, porém, o que vemos na rede municipal é uma realidade bem diferente: o número de alunos com TEA vem crescendo ano após ano, mas a maioria das escolas ainda não tem uma sala de recursos adequada — ou, em muitos casos, não tem sala nenhuma. Sem esse espaço, a criança fica sem o apoio que precisa, o professor da sala comum acaba sobrecarregado e o aprendizado de todos é prejudicado. Muitas vezes isso gera frustração, repetência e até evasão. Instalar 10 salas de recursos bem equipadas — com materiais sensoriais, tecnologia assistiva, móveis adaptados e recursos pedagógicos pensados especialmente para o TEA — significa dar às crianças a chance de um atendimento individualizado ou em pequenos grupos, respeitando o ritmo e o jeito de cada uma delas aprender.

Criar essas salas não é só cumprir a lei (embora seja exatamente isso que a Lei Berenice — que equipara o TEA a deficiência para fins de direitos — e o Plano

Nacional de Educação exigem). É, acima de tudo, uma decisão humana e inteligente. Com esses espaços funcionando, diminuem as ações judiciais, melhoram os índices de aprendizagem, cai a sobrecarga dos professores e, o mais importante: crianças que antes se sentiam perdidas passam a se sentir acolhidas e capazes. É um investimento que custa hoje, mas que traz retorno para a vida inteira — tanto para essas crianças e suas famílias quanto para toda a comunidade escolar.

Sala das Sessões, 19/11/2025 - 07:51:03

CARLOS ROBERTO SEGATTO / 74205285000 / AC SyngularID Multipla / Autenticação keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216 / 05/02/2026
Assinado Digitalmente